

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Ferramentas Manuais para suprir as necessidades dos Serviços Operacionais da Autarquia.

As especificações, quantitativos e valor de referência do objeto desta licitação estão descritos conforme quadros abaixos:

LOTE 01 – ALAVANCA 1;X150

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
556	UNID.	A Alavanca Redonda Corrugada 1" x 1,50 Metros foi desenvolvida por especialistas; - Produzido em aço corrugado CA50 para maior durabilidade;- Possui pontas temperadas para maior resistência; - Extremidades: uma para corte, outra ponteiro para golpe que confere resistência mecânica em operações de impacto e alavancagem; - Indicadas para demolição.	10	R\$ 160,97	R\$ 1.609,70

LOTE 02 - ALICATE BOMBA DAGUA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
263	UNID.	Alicate bomba d'agua 12' 300mm. Ideal para trabalhos de rede hidráulica em geral e colocação de conectores. Possui áreas de aderência com dentado longitudinal, articulação encaixada e 7 posições de regulagem. Conta com cabeça e articulação polidas. Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento vermelho proporcionando resistência e durabilidade. Marca de referência: De qualidade igual ou superior a marca Gedore.	15	R\$ 69,96	R\$ 1.049,40

_



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 03 - ALICATE DE PRESÃO PROFISSIONAL

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20635	UNID.	Alicate de Pressão 10" Corta Tubo PROFISSIONAL; Corrente em aço especial com corpo formado por chapas conformadas; Alicate de pressão com acabamento cromado e abertura regulável; - Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas; - Qualidade comprovada - Peso: 0.766kg; - Altura: 3cm; - Largura: 9.5cm; - Comprimento: 28.5cm; - Material: Aço Especial; Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.	05	R\$ 343,50	R\$ 1.717,50



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 04 - ARCO DE SERRA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20628	UNID.	Arco de serra - O Arco de Serra 12" com Cabo Fechado; - Fabricado em Arco em aço tubular. Leve, compacto e resistente; - Cortes de até 89mm (3.1/2") de profundidade; - Cabo anatômico, fechado, de plástico resistente assegura comodidade e firmeza no manuseio; - Projetado para serras de 300mm, cuja tensão se dá a porca borboleta na parte frontal do arco; - Ideal para profissionais autônomos como pedreiro, encanador e eletricista; - Arco é fabricado com tecnologia inovadora, pois uma peça de Zamac é sobreinjetada no cabo plástico para garantir maior resistência, robustez e permitir que o conjunto permaneça leve, um diferencial e tanto, especialmente nas operações de corte de difícil acesso; - Qualidade comprovada. Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Starret	10	R\$ 93,82	R\$ 938,20



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 05 - CARRINHO DE MÃO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
274	UNID.	Carrinho de Mão Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L e Pneu com Câmara - Garanta maior facilidade na hora de carregar materiais pesados com o carrinho de mão, com caçamba extraforte metálica cinza 65 L, braço metálico e pneu com câmara. Sua caçamba metálica conta com reforço especial, que permite o transporte e carregamento de cargas com até 65 litros. Seus braços são metálicos, também na cor cinza e garantem um manuseio super seguro. Informações Gerais: Os carrinhos de mão são fabricados através de processos altamente tecnológicos, que garantem alta resistência, excelente qualidade e bom acabamento aos produtos. O carrinho de mão é produzido a partir de matériasprimas de alta qualidade. Possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Empunhaduras ergonômicas. Borda reforçada. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com	10	R\$ 340,64	R\$ 3.406,40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

capacidade para 65 L.		
Braço metálico tubular de 1,5 mm.		
Pneu com câmara 3.5/8".		
Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 16269.		
- Recomendações de uso:		
O carrinho de mão é direcionado para uso geral, principalmente para a construção civil, no transporte de ferramentas e materiais diversos, como terra, areia, argamassa e entulhos.		
Para descarte dos produtos e embalagens siga as orientações de reciclagem vigentes.		
Marca de referência: De qualidade igual ou superior á Tramontina.		

LOTE 06 - CAVADEIRA DE DUAS BOCAS

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
275	UNID.	Cavadeira articulada. A cavadeira articulada é uma ferramenta prática e indispensável além de cavar e retirar a terra de uma só vez e também serve para transplantar plantas, abrir buracos e muito mais. Lâmina em aço temperado que garante muito mais resistência. - Informações Gerais: :: A cavadeira é temperada em todo corpo de peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso :: Fabricada em aço carbono de alta qualidade :: Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação	15	R\$ 100,75	R\$ 1.511,25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

:: Cabo metálico de 120cm totalmente temperado		
:: Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro		
Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.		

LOTE 07 - CAVADEIRA DE UMA FOLHA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20629	UNID.	Cavadeira reta. A cavadeira reta em aço com cabo metálico 120 cm e socador vai levar maior praticidade e funcionalidade na hora de fazer escavações e retirar a terra. Produzida com corpo em aço carbono, ela proporciona alta qualidade, durabilidade e maior resistência, tais características que garantem sua utilização por muito mais tempo. Seu cabo é metálico, possui 120 centímetros de comprimento e possui socador localizado em sua extremidade, que lhe auxiliará ainda mais na hora de compactar a terra. - Informações Gerais: A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do	15	R\$ 75,20	R\$ 1.128,00



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

fio.

Possui olho de 32 mm de diâmetro.

Cabo metálico de 120 cm e socador.

O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo

Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.

LOTE 08 - COLHER DE PEDREIRO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
2569	UNID.	Colher pedreiro Material : Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160; - Acabamento: polido, verniz eletrostático; - Tratamento: Temperado e Revenido; - Cabo : madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo; - Comprimento: 385mm; - Largura: 174mm; - Altura: 134mm; - Modelo: 2002;		R\$ 25,42	R\$ 254,20



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 09 - DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
1455	UNID.	Desempenadeira Utilizada para acabamento e alisamento de massas mais grossas, a desempenadeira plástica de base corrugada, sem dentes com cabo plástico, é a ferramenta certa para aqueles que buscam um desempenho excepcional em projetos de revestimento e nivelamento, proporcionando uma distribuição uniforme de argamassas e revestimentos, esta desempenadeira é a escolha perfeita para profissionais e entusiastas que desejam elevar a qualidade de seus projetos de construção e reforma a um novo patamar.Fabricada em plástico resistente de alta qualidade. - Tamanho 14 x 27 cm. - Cabo anatômico produzido em PVC. - Base corrugada. - O cabo possui formato ergonômico, assegurando mais conforto durante o uso. Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.	10	R\$ 15,24	R\$ 152,40

LOTE 10 – ENXADA 2,5

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20623		Enxada larga 2.5 em aço com cabo de madeira 145, produzida em aço carbono com pintura eletrostática,		R\$ 69,05	R\$ 1.035,75

_



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

características que garantem uma ferramenta altamente resistente a oxidação e com uma duração muito maior. Em madeira, seu cabo tem 130 centímetros de comprimento e vai proporcionar um manuseio confortável e prático!- A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.- Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. - Lâmina com ângulo intermediário em relação ao cabo: torna-se ideal para revolver o solo de forma superficial, promover pequenos sulcos e incorporar adubos. Na construção civil, facilita o preparo de argamassas e outras misturas.

Marca de referência: De qualidade igual ou superior à

Tramontina.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 11 - ESQUADRO MAGNÉTICO 30 KGF

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
2585	PÇ	Esquadro magnético é indicado para o posicionamento de peças de aço antes da soldagem para trabalhos de ponteamento ou esquadrejamento; - Oferece precisão em ângulos de 135º, 90º e 45º, mantendo a peça segura e firme dando ao operador a possibilidade de pontear com precisão e segurança; - Possui capacidade de até 30 kgf; - Não é indicado para elevação de peças; Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Vonder	04	R\$ 69,60	R\$ 278,40

LOTE 12 - ESQUADRO PROFISSIONAL 10

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
1890	UNID.	Esquadro Profissional; 10" - Indicado para medir e marcar superfícies de materiais diversos; - Conta com cobertura anticorrosiva na lâmina, perfeito para garantir máxima durabilidade e resistência mesmo com uso em ambientes extremos; - Ideal para profissionais de marcenaria, carpintaria, construção civil, prestadores de serviço, instaladores em	05	R\$ 54,63	R\$ 273,15



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

geral, hobbystas, entre outros;

Características:

- Escala em milímetros e em polegadas;

- Graduação numérica em baixo relevo;

- Calibrado a 90º e 45º;

- Possui orifício para armazenagem, ideal para mantê-lo organizado e de fácil acesso em sua oficina;

- Indicado para verificação de ângulos de 45º e 90º

LOTE 13 - FORMÃO DE 1/2 POLEGADA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
19165	UNID.	Formão 1/2" com Cabo em Madeira é produzido em Aço SAE 5160; - Tem acabamento no corpo esmirilhado; - Possui tratamento temperado e revenido; - Cabo em madeira, lixado com gravação do logotipo; - Ideal para trabalhadores da construção civil Medida: 1/2"; - Largura do Formão (A): 12,70 mm; - Comprimento (B): 260 mm; - Largura do Cabo (C): 30,5 mm;	10	R\$ 30,65	R\$ 306,50



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 14 - GARRA NEGATIVA 500 A

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20637	UNID.	Garra Negativa ou Grampo Terra foi desenvolvida para realizar a conexão do cabo terra das máquinas de solda com a peça a ser soldada - Material: Aço estampado com condutor flat de cobre Tratamento Superficial: Niquelado Capacidade: 500 A; - Ciclo de Trabalho: 50%; - Abertura Máxima: 25 mm. Marca de referência: de qualidade igual ou superior a Carbografite.	05	R\$ 31,51	R\$ 157,55

LOTE 15 - GIRAFA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20631		Guincho Hidráulico 2Ton Roda de Ferro Base Retrátil. Detalhes do Produto: Ideal para levantar e movimentar motores. Possui braço regulável. Pernas dobráveis que facilitam o armazenamento e	02	R\$ 4.313,93	R\$ 8.627,86



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

transporte, ocupando menos espaço.

Estrutura reforçada.

Fornecido com corrente e gancho com trava de segurança.

Capacidade: 2 Toneladas;

Altura máxima de elevação: 2000mm;

Curso: 450mm;

Comprimento do braço com alongador : 1440mm;

Altura de construção: 1400mm;

Comprimento das pernas com alongador: 1350mm;

Distância entre as pernas: 800mm;

Profundidade com as pernas recolhidas: 550;

Largura com as pernas recolhidas: 600mm.

LOTE 16 - JOGO CHAVE CANHÃO - 12 PEÇAS

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20633	CI	O Jogo Chaves Canhão de 3mm a 14mm com 12 Peças; - O Jogo de Chave Canhão é ideal para manutenções industriais ou automotivas; - Possui cabo com formato sextavado proporciona maior conforto e agilidade na utilização; - As hastes são produzidas em aço carbono, os soquete usinado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado;	US	R\$ 276,72	R\$ 830,16



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

- As pontas são fosfatizadas e os cabos em PVC verde transparente;		
- Norma DIN 3125 e testes em máquina de ensaio específica, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza;		
- Conta com dimensionais das pontas verificados no gabaritos-padrão calibrados e certificados, e a qualidade do fosfato é inspecionada ao microscópio;		
- Adequada para lugares de difícil acesso;		
CAT MAT 601852		

LOTE 17 - JOGO CHAVES DE FENDA E CHAVES PHILIPS 6 PEÇAS

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
19163	KIT	Jogo de Chave de Fenda e Phillips Isolada 1000V com 6 Peças; - Ferramenta de qualidade superior produzida em Aço Cromo-Vanadium; - Possui cabo ergonômico que oferece maior conforto no manuseio e maior torque na aplicação; - A largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica; - Chave isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10); - Testadas individualmente e certificadas para uso 1.000 volts com segurança; - Jogo de chaves de fenda e phillips com mix de variados	03	R\$ 114,25	R\$ 342,75



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

tamanhos que oferece maior gama de aplicações; Marca de referência:	
De qualidade igual ou superior a Gedore	

LOTE 18 - JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20632	СХ	Jogo de Soquete Sextavado 25 Pcs - Encaixe 1/2 Pol Jogo de soquetes sextavados e acessórios é composto por 25 peças produzidas em aço vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Acompanha um estojo metálico com pintura eletrostática. Soquetes sextavados com encaixe de 1/2 Pol: 10–11–12– 13–14–15–16–17– 18–19–20–21–22–23–24–26–27–28–30 –32mm; Cabo T para soquetes manuais com encaixe de 1/2 Pol; Catraca reversível com encaixe de 1/2 Pol; Extensão de 5 Pol com encaixe de 1/2 Pol; Extensão de 10 Pol com encaixe de 1/2 Pol; Junta Universal com encaixe de 1/2 Pol. Marca de referência: de qualidade igual ou superior a Gedore	03	R\$ 838,13	R\$ 2.514,39



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 19 - LIMA GROSSA MEIA CANA 10"

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20638	UNID.	Lima Grosa Meia-Cana 10" é indicada para desbaste de madeira em superfícies planas ou côncavas. Possui um dos lados chato e outro arredondado possibilitando utilização em superfícies côncavas ou planas. Conta com cabo plástico emborrachado proporcionando melhor manuseio. - Comprimento: 10" - 254 mm - Tipo do cabo: Cabo plástico revestido com borracha - Perfil: Meia-cana	10	R\$ 75,44	R\$ 754,40

LOTE 20 - MARRETA 2 KG

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
324	UNID.	Marreta 2 KG - Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário. Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação. As marretas são submetidas a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto que suporte o uso contínuo por longo períodos.	10	R\$ 71,37	R\$ 713,70



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Cabo de madeira com 30 cm		
Marca de referência: Tramontina.		

LOTE 21 - MORSA Nº. 10

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20630	UNID.	Morsa N° 10 - Fabricado em ferro nodular nas normas ABNT-FE42012; • Fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão; • Mordentes integrados ao corpo; • Bigorna de alta resistência; • Especial para trabalhos pesados; • Uso em ferramentarias, oficinas, indústrias, serralherias, obras civis, montagem e desmontagem de componentes; • Número: 10 • Largura do mordente: 254mm . Marca de referência: De qualidade igual ou superior Schulz.	03	R\$ 1.096,40	R\$ 3.289,20



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 22 - NIVEL DE ALUMINIO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
2565	UNID.	Nível de alumínio com base magnética Nível de alumínio com base magnética em forma de fita com a função de fixação em superfícies metálicas. Possui visores para verificação com 2 bolhas na vertical, horizontal. Submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso. - Especificações Técnicas: :: Estrutura super resistente de alumínio em perfil "T" :: Medida: 12" :: 2 bolhas: Vertical, Horizontal Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.		R\$ 40,57	R\$ 405,70

LOTE 23 - PÁ QUADRADO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20624	UNID.	Pá Vanga quadrada. A Vanga é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor	15	R\$ 48,82	R\$ 732,30

_



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Possui empunhadura plástica ergonômica. A vanga quadrada 400/20 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica facilita seu trabalho. Projetada para atividades na construção civil, jardinagem e agricultura, ela garante um manuseio mais confortável devido às suas características diferenciadas. Peso líquido: 1.141 kg Peso bruto: 1.161 kg Metro cúbico: 0.006208 m³ Dimensões do produto: 962x207x75 mm *Marca de referência: De qualidade igual ou superior á

LOTE 24 - PÁ REDONDO

Tramontina.

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20634		A Pá é da ideal para ser usada na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra) em		R\$ 36,23	R\$ 543,45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

superfícies planas; - Da grande durabilidade e resistência tendo menor desgaste durante a utilização; · Fabricada em aço carbono de alta qualidade, cortada a laser; Seu cabo tem um acabamento envernizado para um excelente acabamento; Com camada protetora em verniz insolar que concede brilho e um toque mais liso ao produto; Características: Com acabamento de 71cm, possui excelente resistência e produzido em madeira de origem renovável; - Excelente produto e de grande qualidade; Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Tramontina.

LOTE 25 - PICARETA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20625	UNID.	Picareta Alvião Ponta e Pá com Cabo A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto	15	R\$ 88,27	R\$ 1.324,05



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

durante o uso.	
Especificações:	
• Lâmina com tamanho 4.	
• Olho oval de 70 x 45 mm.	
• Medidas: 450 X 50MM	
• Cabo de 90cm • Peso: 2,83 kg	
Marca de referência: De qualidade igual ou superior <u>á Tramontina.</u>	

LOTE 26 - PONTEIRO

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20627	GINID.	Ponteiro - Forjado em aço carbono especial de 3/4x12", possui estrutura termicamente tratada e diferenciada na dureza de suas extremidades de ponta e de golpe para suportar bem os impactos, o que lhe confere grande resistência mecânica. - Possui uma pintura protetiva em epóxi e é indicada para trabalhos de perfuração em pedras, rebocos, concretos e tijolos. - Devido à sua estrutura, o manuseio é simples, o que garante um desempenho perfeito.	10	R\$ 31,32	R\$ 313,20



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 27 - PORTA ELETRODO 500A

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20636	UNID.	Porta eletrodo - O Porta Eletrodo é um equipamento que serve para a fixação e energização do eletrodo; - Dimensionado para trabalhar em uma determinada faixa de diâmetro, isso devido a abertura máxima nas garrafas para encaixar o eletrodo e, também, pela corrente máxima que o equipamento conduz; - Muito utilizados nas áreas de manutenção e reparos das indústrias e oficinas mecânicas; - Fabricados dentro dos mais altos padrões de qualidade, oferecem segurança, grande resistência, alta durabilidade e são de fácil manutenção; - Amperagem: 500A; - Material interno: Aço Liga; - Comprimento: 259mm; - Abertura / Eletrodos até: 4mm; Marca de referência: De qualidade igual ou superior a Carbografite.	05	R\$ 70,52	R\$ 352,60

LOTE 28 - REGUA 2 MTS.

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
1453	PÇ	Régua pedreiro Indicada para alinhar superfícies e pisos. Fabricada em alumínio com estrutura reforçada,		R\$ 68,73	R\$ 1.030,95



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

proporcionando durabilidade e resistência corrosão/oxidação. - Material: Alumínio Comprimento da régua: 2,0 m Largura da régua: 49,7 mm - Altura da régua: 25,5 mm - Espessura da régua: 0,73 mm

LOTE 29 - TALHADEIRA

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
20626	UNID.	Talhadeira chata Talhadeira Chata 12" - Material: Aço SAE 5160 - Acabamento: Lixado na Região do Corte 40cm - Tratamento: Temperado e Revenido - Proteção: Na Região de Corte Polido, e o Corpo Pintado na Cor Vermelha - Dureza: Na Região do Corte Indicado: - Para serviços de reforma, na troca de: pisos, azulejos, forros, rasgos em parede.	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 30 - TORQUES ARMADOR 12"

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
1271	UNID.	Torquês - O Torquês Armador 12" foi desenvolvido para trabalhos em construções civis ou pequenos reparos; - Produzido em aço carbono especial; - Acabamento com pintura eletrostática na cor preta; - Conta com gume de corte e mandíbulas com têmpera especial, garantindo uma ferramenta resistente e altamente durável; - Articulação é leve de fácil manuseio e conforto; Marca de referência de qualidade igual ou superior a Tramontina.	10	R\$ 55,08	R\$ 550,80

LOTE 31 - TRENA 10 MTS

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Unitário	Valor Máximo Aceitável Total
340		Trena 10 metros. Trena de bolso desenvolvida em material de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade. Sua gravação oferece mais resistência contra desgaste. Com design anatômico, sua caixa	20	R\$ 70,98	R\$ 1.419,60

_



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

proporciona resistência em caso de quedas, na cor amarela, com a trava vermelha.

Marca de referência: De qualidade igual ou superior a starrett.

- Trena de bolso

- Design anatômico.

- Resistente contra desgastes e quedas

- Possui graduação em milímetros e polegadas

- Especificações técnicas

:: Largura da fita: 25 mm

:: Comprimento da fita: 10 m;

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 37.814,61 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Lei 14.133, também conhecida como Nova Lei de Licitações, estabelece as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Um Registro de Preços é uma Modalidade de Licitação prevista nessa lei, e é especialmente útil para aquisição de bens e serviços comuns, como ferramentas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas, ao fazer um Registro de Preço para aquisição de ferramentas, estaria em conformidade com a legislação ao buscar a obtenção desses equipamentos de forma mais eficiente e econômica para a Entidade Pública. Isso porque o Registro de Preços permite que a Administração Pública firme contratos com fornecedores previamente selecionados, estipulando preços e condições para aquisição futura, sem a necessidade de novas licitações a cada compra.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Dessa forma, o Registro de Preços oferece agilidade e praticidade na aquisição de bens e serviços comuns, garantindo a economia de recursos públicos e a eficiência na gestão do SAAE de Carmo de Minas.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ferramentas manuais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas é uma medida essencial para assegurar a manutenção adequada, a eficiência operacional e a segurança dos trabalhadores da instituição. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para essa aquisição:

√ Manutenção e Reparo Eficientes

As ferramentas manuais são indispensáveis para a realização de atividades de manutenção e reparo nas redes de distribuição de água e esgoto. Com ferramentas adequadas, os técnicos do SAAE poderão realizar reparos mais rápidos e eficientes, minimizando o tempo de interrupção dos serviços e evitando transtornos à população.

✓ Segurança dos Trabalhadores

Trabalhar com ferramentas inadequadas ou desgastadas pode colocar em risco a segurança dos funcionários. Ferramentas manuais de qualidade garantem que as atividades sejam realizadas de forma segura, reduzindo o risco de acidentes e lesões. Isso é crucial para a saúde ocupacional dos trabalhadores do SAAE.

✓ Durabilidade e Custo-Benefício

Ferramentas manuais de boa qualidade tendem a ter uma durabilidade maior, o que representa um investimento a longo prazo. Apesar de um custo inicial mais elevado, elas reduzem a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia de recursos financeiros para a instituição a médio e longo prazo.

✓ Qualidade do Serviço

O uso de ferramentas manuais adequadas e em bom estado contribui para a execução de serviços de alta qualidade. Isso é essencial para manter a confiabilidade e a satisfação dos usuários dos serviços de água e esgoto em Carmo de Minas, refletindo positivamente na imagem do SAAE.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

✓ Eficiência Operacional

Ferramentas adequadas e em bom estado permitem que os funcionários do SAAE desempenhem suas funções de maneira mais eficiente. Isso se traduz em maior produtividade e na capacidade de realizar um maior número de reparos e manutenções em menos tempo, beneficiando a comunidade de Carmo de Minas.

Conclusão

A aquisição de ferramentas manuais para o SAAE de Carmo de Minas é uma necessidade fundamental para garantir a manutenção eficiente da rede de água e esgoto, a segurança dos trabalhadores, a qualidade do serviço prestado e o cumprimento de normas regulamentadoras. Este investimento proporcionará benefícios significativos tanto para a instituição quanto para a população atendida, justificando plenamente a alocação de recursos para esta finalidade.

O quantitativo foi definido através de análise técnica realizada pelo responsável do setor baseando-se na quantidade de funcionários e as funções desempenhadas por cada servidor. O quantitativo foi definido para um período de um ano. Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

	Tabela com Quantitativos					
Item	Ferramenta	Profissionais que fazem uso	Durabilidade	Estimativa anual		
1	Enxada	Encanadores, pedreiros, auxiliares	Média de 6 meses	15 unidades		
2	Pá vanga quadrada	Encanadores, pedreiros, auxiliares	Média de 6 meses	15 unidades		
3	Picareta alvião	Encanadores, pedreiros, auxiliares	Média de 6 meses	15 unidades		
4	Talhadeira chata	Encanadores, pedreiros, auxiliares	Média de 12 meses	10 unidades		
5	Ponteiro	Encanadores, pedreiros, auxiliares	Média de 12 meses	10 unidades		



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Encanadores, pedreiros, Média de 12 6 10 unidades Marreta auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Média de 12 7 Arco de serra 10 unidades auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Média de 12 8 Carrinho de mão 10 unidades auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Média de 6 9 Cavadeira reta 15 Unidades auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Média de 6 10 Cavadeira articulada 15 unidades auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Morsa (Torno) Não definida 03 unidades 11 auxiliares Encanadores, pedreiros, Média de 12 12 Colher pedreiro 10 unidades auxiliares meses Média de 06 Pedreiros, auxiliares 13 Desempenadeira 10 unidades meses Média de 06 14 Régua de pedreiro Pedreiros, auxiliares 15 unidades meses Encanadores, pedreiros, Média de 12 15 Trena de 10 metros 20 unidades auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Média de 12 Alavanca 1" 10 unidades 16 auxiliares meses Encanadores, pedreiros, Guincho Hidráulico Não definida 02 unidades 17 auxiliares Média de 12 18 Nível de Alumínio Encanadores, pedreiros 10 unidades meses Encanadores, pedreiros, 19 Jogo de chave catraca Não definida 03 Jogos auxiliares Média 6 20 Alicate bomba d'gua Encanadores, pedreiros 15 unidades meses Jogo de chave fenda e Média 4 21 Eletricista 03 Jogos philips meses Média 4 22 Jogo de chave canhão 03 Jogos Eletricista meses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

23 Esquadro magnético Todos Não definido 04 unidades Média 6 Pedreiros, auxiliares 10 unidades 24 Torquês meses Encanadores, pedreiros, Média de 06 Pá de bico 15 unidades 25 auxiliares meses Alicate de pressão Média de 12 26 Encanadores, pedreiros, 05 unidades corta tubo meses Média de 12 05 Unidades 27 Esquadro Pedreiros meses Média de 06 Porta eletrodo Pedreiro e auxiliar 05 unidades 28 meses Média de 06 29 Pedreiro e auxiliar 05 unidades Garra negativa meses Pedreiro, auxiliar e Média de 06 30 Formão 10 unidades leiturista meses Média de 06 Pedreiro, encanador 10 unidades. 31 Lima Grossa meses

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.

Normas Técnicas: As ferramentas devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, como as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no Brasil ou normas equivalentes de outros organismos reconhecidos.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Serão exigidas amostras sempre que o Gerente de Serviços de Água e Esgoto achar necessário. Será de total responsabilidade da contratada o envio e a devolução das amostras sem nenhum ônus para o SAAE de Carmo de Minas.

O Gerente de Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Carmo de Minas pode reprovar as ferramentas por várias razões. A seguir, apresento algumas justificativas no caso de reprovação:

Qualidade Insatisfatória

 Materiais Inferiores: Se as ferramentas forem feitas de materiais de baixa qualidade que não garantem durabilidade e resistência adequadas, elas podem ser reprovadas.
 Ferramentas que enferrujam facilmente ou se desgastam rapidamente são um investimento ruim.

 Falha em Testes de Qualidade: Caso as ferramentas não passem nos testes de qualidade padrão, demonstrando fragilidade ou mau funcionamento, a reprovação é justificada.

Não Conformidade com Normas Técnicas

 Normas de Segurança: Ferramentas que não atendem às normas de segurança estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outras regulamentações pertinentes podem ser consideradas inadequadas.

Falta de Ergonomia e Segurança

 Design Inadequado: Ferramentas que não possuem design ergonômico podem causar desconforto ou lesões aos trabalhadores durante o uso prolongado.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

• Segurança do Usuário: A falta de recursos de segurança, como alças antiderrapantes

ou mecanismos de travamento, pode tornar as ferramentas perigosas de usar.

Inadequação para as Tarefas Específicas

• Especificações Técnicas: Ferramentas que não atendem às especificações técnicas

necessárias para as operações do SAAE, como tamanho, tipo ou funcionalidade

inadequados, não são úteis.

• Compatibilidade: Ferramentas que não são compatíveis com outros equipamentos ou

sistemas já em uso no SAAE podem ser impraticáveis.

Avaliações Negativas e Reputação do Fabricante

Reputação Questionável: Ferramentas de fabricantes com histórico de produtos

defeituosos ou mau atendimento ao cliente podem ser desconsideradas.

Feedback Negativo: Avaliações negativas de outros usuários ou profissionais podem

indicar problemas recorrentes com as ferramentas.

Garantia

• Garantia Limitada: Ferramentas que vêm com garantias limitadas ou inexistentes

oferecem pouco respaldo em caso de defeitos ou problemas.

Conclusão

A reprovação das ferramentas manuais pelo Gerente de Serviços de Água e Esgoto do

SAAE de Carmo de Minas pode ser baseada em critérios de qualidade, segurança, custo-

benefício, adequação às necessidades específicas, reputação do fabricante e garantias.

Considerar todos esses fatores é essencial para tomar uma decisão informada e assegurar

que os investimentos em ferramentas manuais sejam eficazes e benéficos a longo prazo.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

17 - SANEAMENTO;

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.2.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

6.2.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar

(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.

6.2.3. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (IBAMA), em vigor, em nome do Fabricante ou Importador. As atividades

potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto da

Licitação, exceto para o lote de nº. 15 (GIRAFA – GUINCHO HIDRÁULICO).

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo

ao Domicílio ou Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão

Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND),

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com

Efeitos de Negativa.

6.3.4. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,

comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de

Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou

Sede da proponente.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de

Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou

Sede da proponente.

6.3.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a

Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º

da Constituição Federal.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do

Licitante.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via

sistema eletrônico e e-mail a assinar o Ata de Registro de Preços, que obedecerá

ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação

emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da

autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra

for sua decisão.

7.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 7.1,

ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas

deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo

e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

8. O PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.
- **8.2** Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- **9.1.1** E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- **9.1.2** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **9.1.3** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de referido documento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
- **9.1.3.1** As entregas acontecerão diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento enviada pelo setor demandante.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

9.1.3.2 - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de

sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

9.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente

será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e

entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente

estabelecido.

9.1.4 - Fornecer o objeto de acordo com a ordem de fornecimento, obedecendo

rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de

Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

9.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais

àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando

ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se

como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme

quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e

outras incidências, se ocorrerem.

9.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que,

no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas

neste instrumento.

9.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for

executado de acordo com o edital.

9.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e

efetuála de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos,

sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do

fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à

proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

9.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

- **9.1.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 9.1.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.1.12** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- **9.1.13** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
 - **9.1.14** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e email para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

10.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o

contrato.

10.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as

prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

11.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115

da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

11.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta

contratação;

11.4 - Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo

com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

11.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

pelo licitante vencedor;

11.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro

de Preços;

11.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas

na Ata de Registro de Preços.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento

serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado

pelo setor demandante, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e

apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de

quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização

representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências

necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações

estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado,

quantidade, marca, etc.

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega

da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue

em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita

compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de

condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao

fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento

de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados

com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será

efetuado em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o Termo de Referência, à

CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal

correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do

mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos

do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA

diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização

dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela

CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

13.1.2 - A contagem para o prazo, previsto no item 13.1, só iniciar-se-á após a

aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento

pela empresa de todas as condições pactuadas.

13.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na

Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome

do SAAE de Carmo de Minas, informando o número de sua conta corrente e

agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

13.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação

da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará

pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

13.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos

devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou

outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 – O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do

preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso

verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato

sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme

enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão

fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido

até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos

por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.

d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da

execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais

cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

13.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual

atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos

serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do

INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice

que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de

alguma forma para o atraso.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

13.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO;

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE

SANEAMENTO:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo SAAE de Carmo de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

15. DO REAJUSTAMENTO

- **15.1** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.
- **15.2** Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do detentor da ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação,



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

pelo órgão gerenciador, do IPCA ou IGPM, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

16.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 17.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 17.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 17.1.3.1 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 17.1.3.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem declassificação, para execução do objeto.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

18.7 - A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida da requisição específica.

18.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

Carmo de Minas - MG, 24 de maio de 2024.



CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

O presente termo de referência foi realizado pelo(s) servidor(es):

Jaxsandro Domiciano
Gerente de Serviços de Água e Esgoto
Kayo Vinycyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo